



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2345, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Processo de Transição no Governo Local.

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e, eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A transição de governo é o processo institucionalizado que importa em passagem do comando político de um mandatário para outro com o objetivo de assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da função ao tomar Posse.

Parágrafo único: Fica instituída a equipe de transição, que tem por objetivo inteirar-se do funcionamento da Administração Municipal, proporcionando informações ao Prefeito que assume em primeiro de janeiro.

Art. 2º A equipe de transição será composta por pessoas de confiança do mandatário que foi preterido nas eleições e pessoas de confiança do mandatário que assumirá a gestão em primeiro de janeiro seguinte as eleições.

Parágrafo único: A equipe de transição terá um coordenador a ser indicado pelo Prefeito eleito, sendo facultado requisitar informações aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º Os titulares das secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º A nomeação da equipe de transição será feita por portaria pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: A equipe de transição funcionará de 15 de novembro até 31 de dezembro do ano que ocorrer a eleição.

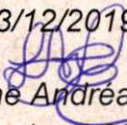
Art. 5º O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução, delegando poderes aos membros da equipe, com fins previstos no artigo 3º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 23/12/2019


Lisiane Andrea Radavelli Ledur
Matrícula nº 287

Secretaria Municipal da Administração